



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021**

**PROCESSO ADM. 00.004/2021**

**ANEXO XI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.**

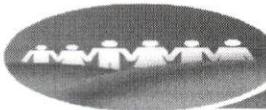
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2021.**

**GERENCIADORA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DETENTORA:** J F COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Srº. Domingos Augusto de Oliveira Júnior, doravante denominada GERENCIADOR, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO SRP Nº 002/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de fevereiro de 2021, que indicou como vencedora a empresa: J F COMBUSTÍVEIS LTDA e a respectiva homologação, conforme Processo nº **00.004/2021**. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa J F COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.529.933/0001-10, localizada na Avenida José Sarney, nº 785 – Área Avançada, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA, representada pelo Srº Francicarlos Teixeira Lima, portador do RG: nº 143396 SSP/MA e o CPF nº 462.242.971-34; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujos itens estão especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO SRP Nº 001/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº **00.004/2021**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA MUNICIPAL CONTRATANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações do produto, os quantitativos, a empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**DETENTORA: J F COMBUSTÍVEIS LTDA**

**CNPJ: 07.529.933/0001-10**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MAIOR DESCONTO	V. UNIT	V. TOTAL
3	DIESEL S10 COTA PRINCIPAL 75%	LTS	225.000	0,05%	R\$ 4,26	R\$ 958.500,00
4	DIESEL S10 COTA RESERVADA	LTS	75.000	0,05%	R\$ 4,26	R\$ 319.500,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ME/EPP/MEI, 25%				
-----------------	--	--	--	--

**CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** – O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, conforme sua necessidade, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

**Parágrafo Segundo** – A execução do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

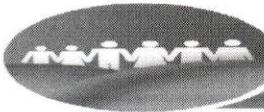
**Parágrafo Terceiro** – O fornecedor deverá fornecer os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**Parágrafo Segundo** - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Terceiro** – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**Parágrafo Quarto** – Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

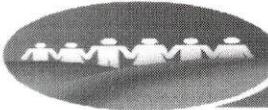
**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

A GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Fortaleza dos Nogueiras, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 001/2021 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

**CLÁUSULA ONZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.



Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O Povo

Protocolado  
01/21  
Fis: 403  
Assinatura: J

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 26 de fevereiro de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Júnior

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente da CPL

DECRETO Nº 005/2021

JF COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 07.529.933/0001-10

Detentora